PORTARIA N.º 017 – P, DE 31 DE JANEIRO DE 2008.

Publicada no Diário da Assembléia nº 1596

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com a Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001,

Considerando que a Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS é a empresa que detém autorização para exploração dos serviços de água potável e de esgoto sanitário no Estado do Tocantins;

Considerando a impossibilidade de competição, o que torna inexigível o certame, por se tratar de único fornecedor com autorização para o fornecimento desses serviços;

Considerando ainda o Parecer Jurídico n.º 007/08, de fls. 26-A a 33, exarado pela Diretoria Jurídica desta Casa de Leis, e por tudo mais que dos autos do Processo Administrativo n.° 00032/2008 consta;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, adjudicando a favor da Companhia de Saneamento do Tocantins -SANEATINS, CNPJ nº 25.089.509/0001-83, a prestação dos serviços de fornecimento de água potável e de esgoto sanitário, à Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, para atender as suas instalações no ano de 2008, no valor estimado de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de janeiro de 2008.

Deputado CARLOS HENRIQUE GAGUIM

Presidente